

## PLANOS SOBRE IGUALDADE DE GÊNERO E DIREITOS LGBT NO BRASIL: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O PPA 2016-2019 E 2020-2023

Matheus Filipe da Costa Mendes<sup>1</sup>

### RESUMO

Pretende-se, a partir de Butler, evidenciar como o movimento feminista ao tentar criar representação sobre a categoria “mulher” excluiu diversas e como existe, a partir da institucionalização da heterossexualidade compulsória, violências diárias de gênero e sexualidades potencializadas pela falta de políticas públicas para enfrentamento à situação. Foi realizado estudo comparativo entre o PPA 2016-2019 e o PPA 2020-2023 a fim de mapear objetivos relacionados com políticas públicas para os grupos referenciados e sua relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Compreende-se que, devido ao fato do PPA ser o principal instrumento de planejamento para programas públicos no Brasil, a análise comparativa pode indicar o compromisso governamental perante problemas públicos. Observou-se radical diminuição de objetivos relacionados aos grupos trabalhados entre os PPAs estudados. Conclui-se que a não prioridade de planejamento e gestão governamental perante estes grupos contribui para a ineficiência de enfrentamento da atual realidade.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas; Plano Plurianual; Gênero e Sexualidade; Judith Butler; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

### ABSTRACT

Based on Butler, it is intent to highlight how the feminist movement, in trying to create representations about the category “woman”, excluded several of them and how exist, because of the expanse of the institutionalization of compulsory heterosexuality, daily violence of gender and sexuality enhanced by the lack of public policies. A comparative study about the PPA 2016-2019 and the PPA 2020-2023 was conducted<sup>1</sup> in order to map objectives related to public policies for the referenced groups and their relationship between the

---

<sup>1</sup> Graduando em Gestão Pública pela UFMG, cmatheus987@gmail.com.

Sustainable Development Goals. It is understood that, due the fact that PPA is the main instrument for planning the Brazilian public programs, the comparative analysis may indicate the governmental commitment to public problems. There was a radical decrease in objectives related to the groups worked on among the PPAs studied. It concludes the non-priority of government planning towards these groups contributes to the no facing the reality.

**Keywords:** Public policies; Pluriannual Plan; Gender and sexuality; Judith Butler; Sustainable Development Goals.

## 1. INTRODUÇÃO

Pautar questões que pensem diálogos e questionamentos relacionados à igualdade de gênero e direitos LGBT significa pontuar: igualdade para quem? O movimento feminista se preocupou em pontuar a universalidade de uma categoria se propondo inicialmente à gerar representação perante a “mulher”, mas houve problemas na medida que exclusões foram feitas. (BUTLER, 2018). Por isso, Butler (2018) propõe uma crítica ao movimento, tendo em vista que “O próprio sujeito das mulheres não é mais compreendido em termos estáveis ou permanentes.” (Butler, 2018, p. 13). Por isso, urge a construção de um movimento que não exclua àquelas as quais se propõe a representar.

Butler (2018) evidencia como a teoria feminista construiu uma identidade definida sobre a categoria “mulheres”, produzindo sujeitos para aos quais a política objetiva representar. Isso criou uma tentativa de universalização do que denomina-se como “mulher”, sendo que, “A insistência em falar de mulheres como universais, não marcando as diferenças existentes, faz com que somente parte desse ser mulher seja visto” (RIBEIRO, 2017, p. 41), e logo, de fato, não representado. (BUTLER, 2018; RIBEIRO, 2017). Essa construção torna-se um problema, pois cria a representação por trás de lógicas de exclusão sobre a categoria. “Em outras palavras, a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento” (BUTLER, 2018, p. 13). Nesse sentido, a crítica da autora torna-se referência na medida que destaca a necessidade do movimento de não tornar a política de representação como objetivo central do movimento, uma vez que essa categorização, a partir das estruturas de poder, formam, definem e reproduzem sujeitos. (BUTLER, 2018).

Essa questão levantada por Butler (2018) perpassa o fato de que não existe, entre as mulheres, uma identidade comum ao assim serem nomeadas e categorizadas, dessa forma, portanto, “Se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é;” (BUTLER, 2018, p. 14). Essa exposição contribui para evidenciar duas questões aqui importantes: primeiramente destaca aquelas as quais historicamente foram excluídas ou não priorizadas no interior do movimento feminista, já que gênero não é a única coisa que define um sujeito e, por isso há de se considerar questões raciais, classistas e étnicas, por exemplo, naquilo que a representação se propõe a fazer. Segundamente, que sobre o anseio de pautar isso no interior do movimento feminista e de forma central, acaba que o movimento produz e enxerga somente aqueles sujeitos que diz representar, deslocando os objetivos a que se propõe. Nesse sentido, Butler (2018) coloca:

A sugestão de que o feminismo pode buscar representação mais ampla para um sujeito que ele próprio constrói gera a consequência irônica de que os objetivos feministas correm o risco de fracassar, justamente em função de sua recusa a levar em conta os poderes constitutivos de suas próprias reivindicações representacionais. Fazer apelos à categoria das mulheres, em nome de propósitos meramente “estratégicos”, não resolve nada, pois as estratégias sempre têm significados que extrapolam os propósitos a que se destinam. Nesse caso, a própria exclusão pode restringir como tal um significado inintencional, mas que tem consequências. (BUTLER, 2018, p. 16).

É nesse sentido que exemplos históricos levantaram-se por reivindicar a verdadeira representação no seio do movimento feminista. Exemplos como Sojourner Truth em 1851 no evento Women’s Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos que se levantou para tomar espaço e fazer o questionamento, “E eu não sou uma mulher?”:

“Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles ser vendida para a escravidão, e quando eu clamei com a minha dor de mãe, ninguém a não ser Jesus me ouviu! E não sou uma mulher?” (TRUTH, 2014).

Seu discurso evoca questões importantes para compreender sua crítica ao movimento. O que desafia-se é a falsa tentativa de universalizar experiências, mostrando seu descontentamento enquanto mulher negra perante representações que não lhe contemplava na

busca por direitos na medida que excluía as mulheres negras como sujeitos de direitos. Esse exemplo mostra como na busca pela representação, ao excluir “determinadas mulheres”, cria-se uma universalidade da categoria, denunciada por Butler. Essa colocação pode ser completada pelo Manifesto do Coletivo Combahee River que aponta as origens da exclusão do movimento feminista perante mulheres negras. “Desde o princípio, mulheres negras, do Terceiro Mundo e trabalhadoras estiveram envolvidas no movimento feminista. Contudo, tanto forças reacionárias externas quanto o racismo e o elitismo dentro do próprio movimento serviram para ofuscar nossa participação.” (COMBAHEE RIVER; et al, 2019, p. 198).

Está por detrás da tentativa de excluir a participação daquelas que não são colocadas como sujeitos do feminismo, uma tentativa de universalidade categórica sobre as mulheres em que Butler (2018) confronta:

“A presunção política de ter de haver uma base universal para o feminismo, a ser encontrada numa identidade supostamente existente em diferentes culturas, acompanha frequentemente a ideia de que a opressão das mulheres possui uma forma singular, discernível na estrutura universal ou hegemônica da dominação patriarcal ou masculina.” (BUTLER, 2018, p. 15).

Por isso, criar lógica de universalidade, ignorar ou excluir sujeitos da política de representação que se procura construir, pode ser um fracasso, pois “Esses domínios de exclusão revelam as consequências coercitivas e reguladoras dessa construção, mesmo quando a construção é elaborada com propósitos emancipatórios” (BUTLER, 2018, p. 16).

Por isso, a partir da introdução crítica sobre a categoria "mulheres", esse texto se estrutura em mais quatro seções a fim de construir referencial teórico para o objeto de análise comparativa do texto tendo o **objetivo** de apresentar, ao final, as características e diferenças entre os PPAs 2016-2019 e 2020-2023 destacando o compromisso dos instrumentos em relação aos programas e objetivos frente os grupos aqui trabalhados, mulheres e pessoas LGBT. A seguir, será exposto a partir da continuidade deste debate, como os pressupostos feministas contribuíram teoricamente para o desenvolvimento de uma teoria que pressupõe de uma ordem entre sexo e gênero, bem como críticas em relação a tal perspectiva - o que introduz o debate sobre sexualidades e direitos LGBT. Na subseção seguinte, o texto evidencia, a partir de números e dados, como as demandas do grupo aqui trabalhado não se constituem enquanto um problema público e, assim, escancaram um cenário nacional de violências. Na terceira seção, destaca-se a importância do Plano Plurianual (PPA) no Brasil como instrumento de construção de programas de políticas públicas e o vínculo construído com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Na quarta seção apresento a

análise comparativa entre os PPAs 2016-2019 e 2020-2023 como resultados da pesquisa desenvolvida. Por fim, apresentam-se as discussões e considerações finais.

## 2. GÊNERO E SEXUALIDADES: DA NORMA À VIOLÊNCIA

Com a problematização e críticas tecidas às formas de exclusão e repressão da categoria “mulheres”, Butler (2018) vai além em sua teoria, chegando a questionar a ordem natural posta pelas feministas entre sexo e gênero e colocando que, para a autora, sexo e gênero são construídos socialmente, diferentemente do que postulavam diferentes teorias feministas.

Assim, Butler vai criticar a noção do sexo biológico e a construção do gênero segundo o feminismo colocava até o momento, em que a produção relativiza a ideia de um determinismo biológico sobre o sexo. Nesse sentido, ao destacar que “a formação do sujeito ocorre no interior de um campo de poder sistematicamente encoberto pela afirmação desse fundamento” (BUTLER, 2018, p. 18) forma-se a ordem compulsória do sexo/gênero/desejo em que ao reafirmar o conceito de gênero, tal como as feministas, legitima-se essa ordem onde o gênero aprisiona o sexo a uma natureza. Por isso, a autora defende que sexo e gênero são construídos socialmente, pois “Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado “sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revelase absolutamente nula” (BUTLER, 2018, p. 19).

Pois se sexo e gênero são construções sociais, conforme a autora, forma-se em sociedade aquilo denominado como gêneros “inteligíveis”. “Gêneros “inteligíveis” são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo.” (BUTLER, 2018, p. 31), ou seja, são aqueles que seguem conforme as normas esperadas para sexo, gênero, identidade, seguem as práticas reguladoras. Pois para esse sistema, àqueles sujeitos que desviam à norma aparecem como falhas, transgressores e incoerentes.

A coerência ou a unidade internas de qualquer dos gêneros, homem ou mulher, exigem assim uma heterossexualidade estável e oposicional. Essa heterossexualidade institucional exige e produz, a um só tempo, a univocidade de cada um dos termos marcados pelo gênero que constituem o limite das possibilidades de gênero no interior do sistema de gênero binário”. (BUTLER, 2018, p. 36-37).

Estabelece-se assim, um sistema binário de gêneros onde a heterossexualidade compulsória age como reguladora de corpos (BUTLER, 2018). Assim, “O ato de diferenciar os dois momentos oposicionais da estrutura binária resulta numa consolidação de cada um de seus termos, da coerência interna respectiva do sexo, do gênero e do desejo” (BUTLER, 2018, p. 37). Decorre daí, o fato de que a institucionalização da heterossexualidade compulsória, ao atribuir ações esperadas sobre um gênero específico, atribui para os mesmos, desejos a serem seguidos, padrões, instalando-se, portanto, um “conjunto de expectativas estruturadas numa complexa rede de pressuposições sobre comportamentos, gostos e subjetividades” (BENTO, 2006, p. 87).

Entende-se, a partir disso, que estas normas regulam ações tanto para o gênero, quanto para a sexualidade na medida que regula os desejos atribuídos a um sexo. Priva-se assim, além do gênero, sexualidades, orientações e práticas sexuais possíveis. Inclui-se, portanto, como vítimas da heterossexualidade pessoas LGBTs na medida que esses são também alvos de violência diária.

Como efeito, tem-se assistido a movimentos de exclusão, opressão e subordinação de corpos a normas que disputam espaços diários de forma que, para isso, identidades e sexualidades desviantes não possam existir. Eis que por isso Paco Vidarte (2019) em *Ética Bixa* ao se definir como bixa, e logo sendo uma sexualidade desviante, se define como impossível: “uma bixa é o impossível mesmo, nós, bixas, somos impossíveis, o impossível para muita gente, o que não deve existir, aquilo cuja existência não se compreende, cuja emergência na natureza é aberrante, um desvio, um absurdo, um extravio da evolução.” (VIDARTE, 2019, p. 69).

## 2.1. Violências E Políticas Públicas

Ao discutir e definir o que compreende-se como política pública, Rua (1997) ao entender as políticas públicas como conjunto das decisões e ações que envolvem atividade política, define:

“Uma situação pode existir durante muito tempo, incomodando grupos de pessoas e gerando insatisfações sem, entretanto, chegar a mobilizar as autoridades governamentais. Neste caso, trata-se de um "estado de coisas" - algo que incomoda, prejudica, gera insatisfação para muitos indivíduos, mas não chega a constituir um item da agenda governamental, ou seja, não se encontra entre as prioridades dos tomadores de decisão. Quando este estado

de coisas passa a preocupar as autoridades e se toma uma prioridade na agenda governamental, então tornou-se um "problema político" (RUA, 1997, p. 6).

No entanto, muitas demandas da população chegam a não se constituir enquanto um problema público e assim, não ascendem à agenda governamental que é capaz de construir políticas públicas para a solução de um determinado problema político. (RUA, 1997). Entre exemplos possíveis, aqui coloca-se os números de violência LGBT no Brasil, os quais são raramente debatidos na agenda governamental do país. Anteriormente colocados como desviantes à norma imposta sobre a heterossexualidade compulsória, estes sujeitos diariamente enfrentam situações de opressão e violências, não tendo ainda em 2022 uma lei aprovada pelo Congresso Nacional brasileiro criminalizando a homo-lesbo-transfobia, por exemplo.

A pergunta que se faz é a seguinte: não existem números, exemplos e situações suficientes que expõe diariamente corpos e sujeitos à riscos de vida, uma vez tendo a heterossexualidade como norma? Ainda que não se tenham dados e formulários oficiais do governo brasileiro que contabilizem o número de violências sobre pessoas LGBT, esse tem sido um trabalho de diferentes movimentos na perspectiva de dar dignidade às vidas ceifadas diariamente. Dentre diferentes dados e pesquisas sobre, segundo o Grupo Gay da Bahia, em 2020 registrou-se um total de 237 mortes motivadas pela LGBTifobia, mesmo com a crescente subnotificação (GRUPO GAY DA BAHIA; et al 2021). No que diz respeito ao gênero, ademais, segundo o Mapa da Violência de Gênero, em 2017 89% dos registros de estupros no país foram contra mulheres, e além disso, elas são maioria entre as vítimas de registros de violência física, representando 67% dos números registrados no mesmo ano. (MAPA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO).

Além disso, segundo a Associação Nacional de Travestis, no Brasil (ANTRA, 2022), em 2021 “tivemos pelo menos 140 (cento de quarenta) assassinatos de pessoas trans, sendo 135 (cento e trinta e cinco) travestis e mulheres transexuais, e 05 (cinco) casos de homens trans e pessoas transmasculinas” (ANTRA, 2022, p. 30). Apesar do fato de que vidas representam mais do que números, esses dados nos evidenciam que:

“É inegável a existência da violência contra essa comunidade. Ao mesmo tempo, destaca-se que não é uma violência qualquer fruto de um processo de formação socioespacial desigual, é uma violência que mata, fere e brutaliza esses corpos, expondo-os ao ridículo e a extremos processos de exclusão por serem quem e como são” (GRUPO GAY DA BAHIA. el tal, 2021, p. 10).

Nesse sentido, sem políticas públicas que enfrentem de fato essa problemática, que

possui caráter de se tornar um problema político, têm-se a tendência de continuidade dos atuais números, tendo em vista que não existem exemplos nacionais ou próximos de enfrentar a problemática. Os números falam por si, não há, enquanto Estado, enfrentamento à questão com políticas públicas fiéis ao nível da problemática. De forma geral, têm-se observado a perda de vidas para a institucionalização da heterossexualidade compulsória na medida que coloca sobre gêneros e sexualidades diversas normas, regulando ações e criando gêneros “inteligíveis”. (BUTLER, 2018).

O Estado brasileiro se atentou ao cenário da homotransfobia, por exemplo, julgando o crime de homofobia e de transfobia, o equiparando ao de racismo, essa pode ser uma ação derrubada, tendo em vista que a criminalização por via judicial permanece até que o Congresso Nacional legisle sobre a pauta. Mas ainda que esforços como este existam e outros exemplos no Brasil, como o Programa Brasil Sem Homofobia, a I Conferência Nacional LGBT, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT e o Programa Nacional de Direitos Humanos 3, urge a necessidade de programas e políticas públicas de caráter de Estado, e não de determinados governos. A exemplo, cabe citar a Lei Federal Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 (BRASIL, 2006) que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (BRASIL, 2006). Pois como afirmam Mello, Avelar e Maroja (2012):

A fim de que planos e programas se tornem instrumentos efetivos de promoção de cidadania e direitos humanos, é fundamental que se viabilize maior interlocução entre formuladoras/es e executoras/es de ações. Sem isso, corre-se o risco de uma enorme distância entre o que se propõe executar e o que de fato é executado. O diálogo entre gestoras/es dos níveis federal, estaduais e municipais talvez seja o principal desafio a ser alcançado, já que, muitas vezes, disputas partidárias, ideológicas ou simplesmente de prestígio dificultam a execução de um trabalho coordenado, envolvendo distintas/os atrizes/atores sociais (Mello, Avelar e Maroja, 2012, p. 309).

Os desafios dessa interlocução para implementação de resultados via PPA, o principal plano de programas de políticas públicas brasileiro, são discutidos na seção a seguir.

### **3. PPA NO BRASIL E VÍNCULO COM OS ODS**

A literatura da área de planejamento no Brasil reconhece esforços históricos de planejamento governamental, para distintos fins, destacando o início, auge, declínio, mudanças até os moldes atuais onde o Plano Plurianual (PPA) encontra-se como o referencial



para pensar o planejamento de programas e políticas públicas no país (ALMEIDA, 2006). Nesse sentido, fazendo um breve histórico a fim de evidenciar a trajetória até o PPA, sendo o modelo de planejamento no país, torna-se necessário destacar alguns fatos. Pretende-se aqui ressaltar exemplos históricos que levaram até a construção do PPA via Constituição Federal sem detalhar cada um dos diferentes planos aqui a serem mencionados.

Conforme Almeida (2006), a primeira experiência brasileira em planejamento governamental a ser citada é o Plano Salte, do governo Gaspar Dutra (1946-1950), o qual tinha fortes orientações orçamentárias de organização de gastos e não planejamento estratégico de governo. Houve anteriormente, segundo o autor, tentativa brasileira de suprir recursos em decorrência da Segunda Guerra Mundial, destacando-se neste processo o Plano Quinquenal de Obras e Reparcelhamento da Defesa Nacional (1942) e o Plano de Obras (1943) (ALMEIDA, 2006). De modo geral, outras experiências se destacam nesse histórico seguinte aos planos da década de 40. Segundo ARANTES PAULO (2010), “Como exemplos históricos, podem ser citados: Plano SALTE - Saúde, Alimentação, Transporte e Energia (1947), Plano de Metas (1956) e os Planos Nacionais de Desenvolvimento (I e II PNDs, de 1972 a 1974 e de 1975 a 1979 respectivamente)” (ARANTES PAULO, 2010, p. 174).

A redemocratização do país colocou a obrigação de planejamento governamental via planos plurianuais, hoje o nosso instrumento de planejamento de médio prazo. Previsto na Constituição Federal no artigo 165, o PPA constitui uma Lei de iniciativa do Poder Executivo, junto à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, que define “de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.” (BRASIL, 1988). Além disso, a Constituição Federal também ressalta que “Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.” (BRASIL, 1988) estabelecendo assim centralidade estatal na elaboração das diretrizes dos programas públicos brasileiros conforme elaboração do Executivo Federal.

Configurando-se, portanto, como um plano de médio prazo, por cada PPA ter a duração de execução de 4 anos a ser iniciado no segundo ano de um novo governo presidencial, o PPA “deve estabelecer a ligação entre objetivos indicativos de Estado, presentes em um planejamento de longo prazo; políticas de governo, de médio prazo, e, finalmente, realização dos gastos, previstos pelo orçamento anual” (ARANTES PAULO,

2010, p. 173). Dessa forma:

“Ao submeter as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para apreciação e aprovação pelo Congresso Nacional, o Plano Plurianual tem a finalidade de construir um compromisso político entre os Poderes Executivo e Legislativo, orientado a formulação das leis orçamentárias e dos planos setoriais, bem como a execução das políticas públicas” (ARANTES PAULO, 2010, p. 174).

Portanto, deve-se conter através deste instrumento a conversão de demandas políticas em programas públicos que em planejamento dêem conta de mitigar problemas públicos.

Aliado ao PPA, em 2015, 193 Estados Membros da ONU foram signatários da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Construindo 17 objetivos e metas de ação global para alcance até 2030, abrangendo questões sociais, espera-se que os países definam as suas metas nacionais e as incorporem em suas políticas, programas e planos de governo (ODS BRASIL). Logo, este instrumento torna-se também relevante na medida que inclui metas e objetivos relacionados à igualdade de gênero, promoção de sociedades mais justas com acesso à justiça e inclusão, dentre outros.

Destaca-se aqui, principalmente o objetivo 5, “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” na medida que constitui-se como um objetivo direto e específico sobre um dos grupos aqui abordados. No entanto, observa-se que dentre os 17 objetivos, nenhum especifica metas relacionadas diretamente à pessoas LGBT, por exemplo. Rodrigues (2021) observou este fato:

“[...] com o lema de “não deixar ninguém para trás” (leave no one behind), diferentes críticas sobre as abordagens e abrangência da Agenda 2030, proclamada em 2015, foram apresentadas. Dentre elas, a inexistência de menção à população LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexos) ou à OSEIGCS (orientação sexual, expressão ou identidade de gênero e características sexuais) é um fato em destaque.” (RODRIGUES, 2021, p. 2).

Para verificar a convergência de metas e objetivos que considerem os números de violências no Brasil sobre os grupos abordados, a comparação dos PPAs a seguir irá verificar a presença de programas voltados à atender demandas por igualdade de gênero e direitos LGBT nos PPAs 2016-2019 e 2020-2024. Têm-se os dois PPAs como objetos de análise, tendo em vista a aprovação dos ODS em 2015, sendo, portanto, o marco temporal da análise. A comparação é realizada tendo em vista que compete ao instrumento constar metas e indicativos relacionados levando em conta as violências contra esta comunidade, como ilustrado anteriormente. Assume-se aqui o pressuposto de que esse deve ser um instrumento de planejamento de programas públicos no Brasil e que, a partir de sua suma importância,

pode reduzir os impactos para os grupos aqui abordados.

#### 4. RESULTADOS

O Plano Plurianual 2016-2019, instituído pela então presidenta Dilma Rousseff pela Lei nº 13.249, de 13 de Janeiro de 2016 (BRASIL, 2016), foi o primeiro PPA após a instauração da Agenda 2030 (aprovada em 2015) e apresenta destaques importantes em relação aos anteriores devido à sua estrutura metodológica. Dessa forma, “Seus atributos estão relacionados aos seus programas temáticos, incluindo indicadores, e podem ser organizados em agendas transversais e específicas, num arranjo que auxilia tanto no desenho das políticas públicas quanto no seu acompanhamento pela administração” (BRASIL, 2019b, p. 5). Este PPA teve sua estrutura com dimensão estratégica - subdividida em visão de futuro, eixos e diretrizes estratégicas - e a dimensão tática ou programática - que compreende os programas temáticos e os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado - mas foi além ao inovar na elaboração.

“O PPA 2016-2019 foi elaborado mediante um processo de ampla discussão dentro do governo federal, com o envolvimento de diversos órgãos, e também de efetiva participação social, recebendo contribuições de pessoas e entidades representativas dos mais variados segmentos da sociedade” (BRASIL, 2019b, p. 6).

Essa radical mudança, contribuiu para que esse PPA tivesse um qualificado conteúdo de programas temáticos, contribuindo para a elaboração das políticas públicas para cada área, contribuindo “não somente como diretriz para a implementação das políticas públicas, como também na sua fase de elaboração e planejamento, seja na estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja na forma de aperfeiçoamento da ação governamental” (BRASIL, 2019b, p. 6). Essa mudança é visível na consideração do caráter social do plano, na medida que sua visão de futuro para o país assumiu-se como: “Uma sociedade inclusiva, democrática e mais igualitária, com educação de qualidade, respeito e valorização da diversidade e que tenha superado a extrema pobreza” (BRASIL, 2019b, p. 6).

Destaca-se em seu eixo estratégico o compromisso pela “Inclusão social e redução das desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade;” (BRASIL, 2019b, p. 7), diretamente associada ao desenvolvimento social. Além disso, entre suas 28 diretrizes destacam-se duas principais ao grupo aqui

observado, sendo elas:

“Fortalecimento da cidadania e dos direitos fundamentais, promovendo a participação social, o acesso à justiça, os direitos da pessoa idosa, dos jovens, da pessoa com deficiência, o respeito à população LGBT e o enfrentamento a todas as formas de violência.

Promoção da igualdade de gênero e étnico-racial e superação do racismo, respeitando a diversidade das relações humanas” (BRASIL, 2019b, p. 7).

Desta forma, considera-se este PPA como um importante instrumento que considerou as realidades dos grupos observados anteriormente. Abaixo, encontra-se elaborado a Tabela 1, um compilado das observações do PPA 2016-2019 relacionados com políticas públicas para igualdade de gênero e direitos LGBT. Para elaboração da tabela, foi consultada a plataforma do Observatorio Regional de Planificación para el Desarrollo de América Latina y el Caribe como fonte inicial para filtro dos objetivos relacionados e posteriormente, consultou-se diretamente o PPA 2016-2019 para busca.

Tabela 1 - Programas e Objetivos presentes no PPA 2016-2019 com relação aos objetivos ODS.

PROGRAMA	OBJETIVO PPA	OBJETIVO ODS
2080 Educação de qualidade para todos.	<p>1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.</p> <p>1008 - Fortalecer a formação e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida.</p> <p>1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.</p> <p>1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação</p> <p>1011 - Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e</p>	<p>5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;</p> <p>10 - Redução das desigualdades.</p>

inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social.

2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

1117 - Fomentar e incentivar a prática do futebol, com ênfase ao futebol feminino, e garantir a defesa dos direitos do torcedor.

3 - Saúde e Bem Estar;  
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;  
10 - Redução das desigualdades.

2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar;

3 - Saúde e Bem Estar;  
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;  
10 - Redução das desigualdades;  
16 - Paz, justiça e instituições fortes.

1126 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

0721 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

0931 - Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades

5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;  
16 - Paz, justiça e instituições fortes.

0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

0936 - Ampliar e fortalecer o diálogo com a sociedade civil e com os movimentos sociais, em especial com os movimentos feministas e de mulheres, mulheres com deficiência, LBTs, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais

0934 - Fortalecer o processo de participação política, democrática e igualitária das mulheres, nas instâncias de poder e decisão, considerando sua diversidade e especificidades.

0998 - Ampliar a política nacional de enfrentamento a

todas as formas de violência contra as mulheres, considerando sua diversidade e especificidades

2034	-	0773 - Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras.	5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo		0778 - Promover políticas de enfrentamento ao racismo e articular políticas que busquem a redução de mortes evitáveis e mortes violentas entre mulheres e jovens negros.	10 - Redução das desigualdades; 16 - Paz, justiça e instituições fortes.

Fonte: Elaboração do autor com dados do OBSERVATORIO REGIONAL DE PLANIFICACIÓN PARA EL DESARROLLO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE E DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019 e BRASIL (2016).

Para além de programas específicos que tem como foco políticas públicas para mulheres, encontra-se no PPA 2016-2019 também objetivos diretamente relacionados às mesmas e aos direitos para a população LGBTs. Por isso, considera-se este PPA uma importante ferramenta para elaboração de políticas públicas, tendo em vista que os objetivos carregam com si iniciativas para que os mesmos sejam alcançados. Destaca-se, inclusive, menção à população LGBT, não considerada especificamente nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Em total contraste ao PPA 2016-2019, o PPA 2020-2023 publicado em 27 de dezembro de 2019 sobre a Lei nº 13.971/2019 (BRASIL, 2019a) pelo presidente Jair Messias Bolsonaro significa uma ampla redução da compreensão do instrumento como possibilidade de elaboração de políticas públicas, na medida que foca em questões de avaliação e gestão de política fiscal. De acordo com Couto e Júnior (2020), ainda que “a exclusão das ações orçamentárias do PPA foi considerada como positiva, dado que evitou sobreposições e definiu com maior clareza os papéis de cada instrumento, tendo o plano foco nas políticas públicas e o orçamento o foco na alocação” (Couto e Júnior, 2020, p. 34), as ações de cada política pública se reduziram em grau de impacto e generalidade. Assim, de acordo com os autores, observa-se que:

“Assim, ainda que reconheça um problema na relação entre o plano e o orçamento, o diagnóstico é frágil. Em verdade, o ponto central na questão não é a visualização da relação entre as ações e os objetivos, mas a incapacidade de as discussões promovidas no âmbito de elaboração e gestão

do PPA orientarem as decisões alocativas, ainda mais quando o próprio orçamento relega a um segundo plano a categoria de objetivo. Não há indicadores de resultados relacionados diretamente aos objetivos para que sirvam de parâmetro ao orçamento. Por sua vez, no caso das metas, não há ligação direta com as ações” (COUTO e JÚNIOR, 2020, p. 34-35).

Não tendo eixo estratégico diretamente relacionado ao PPA 2016-2019 conforme mencionado anteriormente como destaque, têm-se somente a diretriz: “IV - a valorização da liberdade individual e da cidadania, com foco no amparo à família;” (COUTO e JÚNIOR, 2020 p. 36) como possível de ser direcionada aos grupos aqui discutidos. Ainda assim, cabe indagar sobre a quem se destina a promoção da cidadania tendo em vista as bases conservadoras do governo elaborador do PPA 2020-2023. Por isso, no que concerne aos grupos aqui trabalhados, observa-se uma forte redução de objetivos e programas em comparação ao PPA anterior, mesmo o governo responsável pela elaboração do PPA tendo um Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e outro Ministério da Cidadania. Observe a tabela 2 abaixo. Para elaboração da tabela, foi consultada a plataforma do Observatorio Regional de Planificación para el Desarrollo de América Latina y el Caribe como fonte inicial para filtro dos objetivos relacionados ao objetivo de igualdade de gênero e não foram encontrados objetivos relacionados. Posteriormente, consultou-se diretamente o PPA 2020-2023 para busca de objetivos relacionados, os encontrados estão registrados na tabela.

Tabela 2 - Programas e Objetivos presentes no PPA 2020-2023 com relação aos objetivos ODS.

PROGRAMA	OBJETIVO PPA	OBJETIVO ODS
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos.	5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; 16 - Paz, justiça e instituições fortes.

Fonte: Elaboração do autor com dados do OBSERVATORIO REGIONAL DE PLANIFICACIÓN PARA EL DESARROLLO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE E DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023 e BRASIL (2019a).

A partir do exposto, observa-se como este importante instrumento capaz de tornar programas públicos em políticas públicas foi desmobilizado no que diz respeito aos grupos aqui levantados. Essa ação, representa evidente não-priorização com os números diários de

violência, dado que o principal instrumento de planejamento para políticas públicas de médio prazo, não possui ações mínimas e suficientes para encarar o problema.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi discutido neste texto como historicamente o movimento feminista excluiu determinados grupos de mulheres na tentativa de construção da própria categoria o que causou diferentes lógicas de criação de normas que possui consequências sobre sujeitos. Nesse sentido, destacou-se a exclusão de debates raciais dentro da tentativa de representação do movimento a partir do exemplo-discurso de Sojourner Truth em 1851 retratando como esta é uma questão que remonta desafios desde o princípio do movimento, assim como ressaltado pelo Coletivo Combahee River.

Compreendendo, a partir do exposto, que há problemas na construção da categoria “mulheres” no movimento feminista e as consequências disso para diferentes grupos, percebe-se políticas públicas também como um espaço de produção dessas categorias, de forma a também criar processos de exclusão. Isso ocorre historicamente mediante à não inserção de ações para distintos sujeitos do grupo, por exemplo, além de exclusões em andamento como na política recente. Sem inserir estas identidades como sujeitos detentores de direito, pauta-se projetos de sociedade e políticas públicas insuficientes para todas, irrealis. Ademais, cabe indagar como essa política pela representação coloca centralidade no debate feminista, produzindo os sujeitos que diz só representar, e isso levanta outro tipo de objetivos para além da representação.

Foi discutido como a institucionalização da heterossexualidade compulsória cria sobre a categoria mulheres e sobre pessoas LGBTs, lógicas e normas a serem seguidas objetivando determinada coerência interna sobre o sexo, gênero e os desejos. Isso tem criado diariamente violências e opressões aos sujeitos a partir de regulações de normas para o gênero e sexualidades, determinando práticas possíveis. O maior exemplo das consequências da instituição desta ação são as violências diárias contra esses sujeitos, evidenciado em números e proposições sobre a problemática.

Por fim, realizou-se a defesa do Plano Plurianual como principal instrumento hoje de planejamento governamental como possibilidade de construção de políticas públicas no



Brasil. Evidencia-se este mecanismo como possibilitador de enfrentamento às opressões diárias aos grupos aqui tratados. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável dialogam com este instrumento na medida que coloca às nações objetivos diretamente relacionados à igualdade de gênero, justiça e democracia a serem alcançados pelos Estados-Nação. No entanto, em levantamento e comparação às elaborações dos PPAs de 2016-2019 e 2020-2023 e suas relações aos ODS observou-se radical diminuição no número de objetivos de programas públicos para enfrentar as questões postas. Tamanha redução tem relação direta aos governos que elaboraram os diferentes PPAs.

Com isso, chega-se ao apontamento de que importa a orientação ideológica e de articulação societal para a elaboração do PPA, que orientará no período de quatro anos os programas públicos nacionais para enfrentamento, por meio de políticas públicas, às disparidades e desigualdades diárias dos grupos e situações do país.

Observa-se também que além de que o PPA 2020-2023 contenha redução radical do número de objetivos relacionados à igualdade de gênero, e sem objetivos à promoção de direitos LGBTs, cabe a indagação sobre qual é a definição da “mulher” presente neste PPA, pois em decorrência da presença de governo formado por valores conservadores, estas passam a ser vistas como aquelas as quais devem desempenhar papéis sociais de gênero específicos. Reproduz-se assim, a exclusão de gênero na construção das políticas públicas, assim como apontado anteriormente pelos problemas na construção da categoria “mulheres” pelo movimento feminista. Indica-se, portanto, quadro de retrocessos à direitos conquistados, haja vista, por exemplo, a redução das proposições e objetivos presentes no PPA 2020-2023 relacionadas ao grupo. Retoma-se assim, diferentes desafios desse grupo para que sejam incluídas e, de fato, representadas em objetivos de programas públicos.

Ressalta-se também, como a não inclusão do grupo LGBT nos ODS representa a exclusão desse grupo, demonstrando que há necessidades e desafios de ampliação do escopo a quem se destina a Agenda 2030 para promover influência de metas às nações e promover garantia de mais direitos aos respectivos grupos. No caso brasileiro, além disso, cabe pautar a criminalização da homo-lesbo-transfobia de forma permanente por meio de aprovação de lei específica pelo Congresso Nacional.

Compreende-se que a institucionalização da heterossexualidade compulsória, causando inúmeras violências de gênero e sexualidades, aliada à não prioridade de planejamento e gestão governamental perante as pautas para estes grupos, contribuem para a

falta de políticas públicas suficientes ao enfrentamento diante da atual realidade.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto de. **A experiência brasileira em planejamento econômico: uma síntese histórica**. In: GIACOMONI, James e PAGNUSSAT, José Luiz (Orgs.). Planejamento e orçamento governamental. Coletânea. Brasília: Enap, vol. 2, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/807>> Acesso em: 13 de Fevereiro de 2022.
- ARANTES PAULO, L. F. (2014). **O PPA como instrumento de planejamento e gestão estratégica**. Revista Do Serviço Público, 61(2), p. 171-187. 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.21874/rsp.v61i2.44>> Acesso em 14 de Fevereiro de 2022.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS [ANTRA]; **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. BENEVIDES, Bruna G. (Org). – Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022. 144f. ISBN: 978-65-992959-7-3. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>> Acesso em: 12 de Fevereiro de 2022.
- BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro, Garamond, 2006.
- BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: Capítulo II, Das Finanças Públicas. Seção II Dos Orçamentos, Art. 165**. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 13 de Fevereiro de 2022.
- BRASIL. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)> Acesso em 14 de Fevereiro de 2022.
- BRASIL. **LEI Nº 13.249, DE 13 DE JANEIRO DE 2016**: Anexo I, Plano Plurianual 2016-2019. 2016. Disponível em: <[https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-2016-2019/anexo\\_i\\_atualizado\\_com\\_a\\_loa\\_2016.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-2016-2019/anexo_i_atualizado_com_a_loa_2016.pdf)> Acesso em: 13 de Fevereiro de 2022.
- BRASIL. **LEI Nº 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**: Anexo I, Plano Plurianual 2020-2023. 2019a. Disponível em:

<<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/anexo-i-lei.pdf>> Acesso em: 13 de Fevereiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Economia (ME). **Relatório Anual de Avaliação Plano Plurianual, ano-base 2016-2019, Exercício 2019.** 2019b. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2016-2019/arquivos/monitormaento-e-avaliacao-do-ppa/relatorio-de-avaliacao-do-ppa-2019-sumario-executivo.pdf>>. Acesso em 13 de Fevereiro de 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

COMBAHEE RIVER, C., PEREIRA, S., & GOMES, L. S. (2022). **Tradução: Manifesto do Coletivo Combahee River.** Plural, 26(1), 197-207. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs.2019.159864>> Acesso em: 12 de Fevereiro de 2022.

COUTO, L. F.; JÚNIOR, J. C. C. **A Função Dos Planos Plurianuais No Direcionamento Dos Orçamentos Anuais: Avaliação Da Trajetória Dos Ppas No Cumprimento Da Sua Missão Constitucional E O Lugar Do PPA 2020-2023.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea. Texto para discussão 2549. Brasília, Março de 2020. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35394](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35394)> Acesso em: 14 de Fevereiro de 2022.

GRUPO GAY DA BAHIA [GGB]; Acontece Arte e Política LGBTI+. **Observatório De Mortes Violentas De Lgbti+ No Brasil - 2020 Relatório.** Alexandre Bogas Fraga Gastaldi; Luiz Mott; José Marcelo Domingos de Oliveira; Carla Simara Luciana da Silva Ayres; Wilians Ventura Ferreira Souza; Kayque Virgens Cordeiro da Silva; (Orgs). – 1. ed. – Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+, 2021. 79 p. ISBN: 978-65-994905-0-7. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2021/05/Observatorio%E2%80%90de%E2%80%90Mortes%E2%80%90Violentas%E2%80%90de%E2%80%90LGBTI-13mai2021.pdf>> Acesso em 12 de Fevereiro de 2022.

MAPA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO. **Os gêneros – e as raças – da violência no Brasil.** Disponível em: <<https://mapadaviolenciadegenero.com.br/>>. Acesso em: 16 de Março de 2022.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de e MAROJA, Daniela. **Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil**. Sociedade e Estado [online]. 2012, v. 27, n. 2, pp. 289-312. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69922012000200005>> Acesso em 12 Fevereiro 2022.

OBSERVATORIO REGIONAL DE PLANIFICACIÓN PARA EL DESARROLLO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **Plano Plurianual de Brasil (2016-2019)**. Disponível em:

<<https://observatorioplanificacion.cepal.org/es/planes/plano-plurianual-de-brasil-2016-2019>>. Acesso em: 13 de Fevereiro de 2022.

OBSERVATORIO REGIONAL DE PLANIFICACIÓN PARA EL DESARROLLO DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **Plano Plurianual de Brasil (2020-2023)**. Disponível em:

<<https://observatorioplanificacion.cepal.org/es/planes/plano-plurianual-ppa-2020-2023-do-brasil>> Acesso em 13 de Fevereiro de 2022.

ODS BRASIL. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <<https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>>. Consultado em 13 de Fevereiro de 2022.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento; 2017. (Feminismos plurais).

RODRIGUES, J. P. R. **A População LGBTI e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Países-Membros do MERCOSUL**. Cadernos Eletrônicos Direito Internacional sem Fronteiras, v. 3, n. 1, p. e20210108, 15 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.cadernos eletronicosdisf.com.br/cedisf/article/view/133>> Acesso em: 13 de Fevereiro de 2022.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos**. In: RUA, Maria das Graças; VALADAO, Maria Izabel. O Estudo da Política: Temas Seleccionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

TRUTH, Sojourner. **E não sou uma mulher?**. Geledés. Tradução: Osmundo Pinho. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>>. Acesso em 11 de Fevereiro de 2022.

VIDARTE, Paco. **Ética Bixa: Proclamações libertárias para uma militância LGBT**. n-1 edições. 1ª edição, São Paulo. Abril, 2019.